



da União em 19 de outubro de 2018, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 428/2009, publicado no Diário Oficial da União em 15 de julho de 2009, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53740.000474/2002.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 28°28'32"S e longitude 48°47'03"W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INALDA CELINA MADIO

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL

PORTARIA Nº 1.675-SEI, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e na Portaria nº 3.247, de 12 de junho de 2017, e considerando o que consta do Processo nº 01250.005481/2018-06, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, à **RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA.**, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de São Paulo, estado de São Paulo, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de São Luís, estado do Maranhão, por meio do canal 17 (dezesete), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

PORTARIA Nº 1.805-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Portaria nº 1.862, de 6 de abril de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.009456/2018-93, resolve:

Art. 1º Consignar à **SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de Laranjeiras/SE, o canal 30 (trinta), correspondente à faixa de frequência de 566 a 572 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese de outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal em tecnologia analógica, realizar o desligamento antecipado do referido canal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

DESPACHO Nº 111-SEI, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, Portaria nº 2.771, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 29 de maio de 2017, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria nº 1.127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo nº 01250.077400/2017-81, invocando as razões constantes da Nota Técnica nº 1225/2018/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 12 de dezembro de 2017, da frequência 890 KHz, outorgada à Rádio Clube de Canoinhas Ltda, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Canoinhas, estado de Santa Catarina.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

DESPACHO Nº 394-SEI, DE 29 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, Portaria nº 2.771, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 29 de maio de 2017, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria nº 1.127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo nº 01250.006349/2018-11, invocando as razões constantes da Nota Técnica nº 5693/2018/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 05 de fevereiro de 2018, da frequência 1560 KHz, outorgada à Rádio Ourensen Ltda, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de São José do Ouro, estado de Rio Grande do Sul.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

DESPACHO Nº 490-SEI, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, Portaria nº 2.771, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 29 de maio de 2017, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria nº 1.127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo nº 01250.033970/2017-69, invocando as razões constantes da Nota Técnica nº 2776/2018/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 08 de junho de 2017, da frequência 1540 KHz, outorgada à Sociedade Rádio Clube de Minas Gerais Ltda., para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Conselheiro Lafaiete, estado de Minas Gerais.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

COORDENAÇÃO-GERAL PÓS DE OUTORGAS

DESPACHO Nº 498-SEI, DE 29 DE MARÇO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo nº 53532.000419/2003-71, resolve aprovar o local de instalação da

DESPACHO Nº 2.044-SEI, DE 2 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso II, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo nº 53000.035358/2007-02, resolve aprovar as novas características técnicas de operação, da RÁDIO E TV PORTOVISÃO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens no município de PORTO ALEGRE-RS, utilizando o canal nº 10 (dez), classe E, nos termos da Nota Técnica nº 28350/2017/SEI-MCTIC.

ANEXO AO DESPACHO Nº 2044/2017/SEI-MCTIC

LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA PRINCIPAL		
Logradouro: Estrada da Embratel-Morro da Polícia	Bairro: Cascata	CEP: 90660-120
Localidade: Porto Alegre	UF: RS	Coordenadas Geográficas: 30°S04'45" e 51°W10'50"

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO PRINCIPAL		
Logradouro: Rua Delfino Riet, nº 183	Bairro: Santo Antônio	CEP: 90660-120
Localidade: Porto Alegre	UF: RS	

TRANSMISSOR PRINCIPAL		
Fabricante: Harris Broadcast Communications		
Modelo: HT30HSP	Potência de Operação: 25,00 kW	Certificação/Homologação: 0053-03-1684

SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL			
Fabricante: Transtel Conti & Cia Ltda.		Modelo: TTPH3-4A8-10-35	Número de elementos: 32 painéis distribuídos nas 04 faces da torre
Cota Base da Torre (CBT): 249,00 m	Altura Centro de Irradiação (HCI): 57,00 m	Azimute de Orientação: 0,0° NV	Beam-tilt: 0,0°
Tipo: Diretivo		Polarização: Horizontal	ERP máxima: 336,105 kW

LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL			
Fabricante: RFS-Radio Frequency Systems		Modelo: HCA318-50J	Comprimento: 75,00 m
Eficiência: 72,7 %	Impedância Característica: 50 Ohms	Atenuação: 0,516 dB/100m	Perdas acessórias: 1,000 dB

POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA POR AZIMUTES			
Azimute (radial) (°)	HSNMT (m)*	Atenuação da antena (dB)	ERPAZ (kW)
0	283,00	4,35	123,3631
45	266,00	10,12	32,7001
64	208,00	12,72	17,9252
77	231,00	10,69	28,6422
90	226,00	10,26	31,6604
135	228,00	14,11	13,0368
180	264,00	3,36	154,8744
225	277,00	1,96	213,9172
270	286,00	1,47	239,2902
315	297,00	2,71	179,9957
333	297,00	2,37	194,5402
343	291,00	3,17	161,7927
353	285,00	4,31	124,5875
VALORES MÉDIOS:	264,54	-x-	116,6402

Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação ao nível médio do terreno no azimute considerado.

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA